

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2023

CONTRATO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS DIVERSOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO- PI, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO E A EMPRESA SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº. 03.894.963/0001-74, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.553.911/0001-22, com sede Praça da Matriz, 135, Centro, representado neste ato pela Prefeita Municipal.

CONTRATADA: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº. 03.894.963/0001-74, Inscrição Estadual nº 19.445.715-0, Inscrição Municipal nº 5618 e NIRE nº 22200212395 situada a Rua Avelino Freitas, 498, sala, Centro, CEP: 64.770-000, São Raimundo Nonato representada pelo Sr. Calixto da Silveira Dias, RG nº 946.101 SPPPI, CPF nº 341.263.683-53.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS DIVERSOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS**

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO– PI., conforme o Pregão Eletrônico nº 019/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS DIVERSOS**, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO– PI., conforme especificações e quantidades constantes do Pregão Eletrônico nº 019/2023.

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0002	LOTE 2 MÓVEIS HOSPITALARES						
001		ARMÁRIO VITRINE C 02 PORTAS, 3 PRATELEIRA E CHAVE MED. 160x35x70	MM-06, NACIONAL, GARANTIA 12 MESES, ISEN	MODELO MÓVEIS – MODELO MÓVEIS	5,00 UN	669,00	3.345,00
0002		BALDE CILÍNDRICO A PEDAL INOX 12 LITROS	3040/203 LIXEIRA INOX C/ PEDAL E BALDE 1	BRINOX - BRINOX METALURGICA S/A	5,00 UN	300,00	1.500,00
0003		BALDE CILÍNDRICO A PEDAL INOX 20 LITROS	45500 - LIX. INOX 20 L. C/ PEDAL E BALDE	PURIMAX - Purimax Indústria e Comércio L	5,00 UN	500,00	2.500,00
0004		BALDE INOX A CHUTE 10LITROS	MM-14 10 LITROS, NACIONAL, GARANTIA 12 M	MODELO MOVEIS -MODELO MOVEIS	5,00 UN	447,00	2.235,00
0005		BALDE PORTA DETRITOS A PEDAL INOX C/ RODAS CAP.60L	MMH-16, NACIONAL, GARANTIA 12 MESES, ISE	MODELO MOVEIS -MODELO MOVEIS	5,00 UN	1.200,00	6.000,00
0006		BERÇO INFANTIL, GRADE FIXAMED. 80X52X90	Berço hospitalar simples esmaltado com g	INDUSTRIA PARNAÍBA - PARNAIBA INDUSTRIA	3,00 UN	320,00	960,00
0007		BERÇO C/ CUNA DE ACRÍLICO,ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADO C/ RODAS, ACOMPANHA COXIM	MMH-21, NACIONAL, GARANTIA 12 MESES, ISE	MODELO MOVEIS -MODELO MOVEIS	3,00 UN	755,00	2.265,00
0008		BIOMBO DUPLO C/ RODÍZIO EC/ LONA MED. 1.20X1.75	MM-24, NACIONAL, GARANTIA 12 MESES, ISEN	MODELO MOVEIS -MODELO MOVEIS	5,00 UN	300,00	1.500,00
0009		BIOMBO TRIPLO C/ RODÍZIO EC/ LONA MED. 1.80X1.75	MM-27, NACIONAL, GARANTIA 12 MESES, ISEN	MODELO MOVEIS -MODELO MOVEIS	5,00 UN	400,00	2.000,00
0010		BRAÇADEIRA P/INJEÇÃO ALT.REGULÁVEL ESMALTADA E CONCHA INOX	MM-29, NACIONAL, GARANTIA 12 MESES, ISEN	MODELO MOVEIS -MODELO MOVEIS	5,00 UN	204,00	1.020,00

0011	CADEIRA DE RODAS C/ASSENTO E ENCOSTOESTOFADO	CDS-102, NACIONAL, GARANTIA 12 MESES, AN	CDS - c.d.s. artefatos de plasticos e me	3,00 UN	670,00	2.010,00
0012	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE C/ ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇO ESTOFADO	MM-35, NACIONAL, GARANTIA 12 MESES, ISEN	MODELO MOVEIS -MODELO MOVEIS	3,00 UN	434,00	1.302,00
0013	CADEIRA P/ ACOMPANHANTEENCOSTO RECLINÁVEL,ASSENTO, ENCOSTO, SUP. P/ BRAÇO E SUP. P/ PÉS ESTOFADOS	MM-36, NACIONAL, GARANTIA 12 MESES, ISEN	MODELO MOVEIS -MODELO MOVEIS	8,00 UN	790,00	6.320,00
0014	CAMA DE FAWLER C/ 2 MOVIMENTOS C/RODÍZIO C/GRADE ESMALTADA	Cama fawler c/ 2 movimentos esmaltado c/	INDUSTRIA PARNAÍBA - PARNAIBA INDUSTRIA	6,00 UN	2.250,00	13.500,00
0015	CAMA DE FAWLER INFANTILC/RODÍZIO C/GRADE ESMALTADA 1.50X65X60	Cama fawler infantil com 2 movimentos es	INDUSTRIA PARNAÍBA - PARNAIBA INDUSTRIA	4,00 UN	1.995,00	7.980,00
0016	CAMA SIMPLES CABECEIRAMÓVEL MED. 1.90X90X70	Cama hospitalar simples esmaltada sem ro	INDUSTRIA PARNAÍBA - PARNAIBA INDUSTRIA	4,00 UN	1.300,00	5.200,00
0017	CARRO MACA C/ GRADE LATERAL MÓVEL C/ RODÍZIO,LEITO ESTOFADO MED. 1.90X50X80	Carro maca esmaltado com grades móveis,	INDUSTRIA PARNAÍBA - PARNAIBA INDUSTRIA	4,00 UN	1.100,00	4.400,00
0018	CARRO MACA TOTALMENTE INOX C/ RODÍZIO, SUPORTE DESORO INOX E BORRACHA DE PROTEÇÃO	Carro maca inox com suporte de soro 1,90	QUALITY MOVEIS - BV INDUSTRIA & COMERC	4,00 UN	2.700,00	10.800,00
0019	CARRO EMERGÊNCIA C/03 GAVETAS SENDO 01 C/ DIVISÓRIA EM PVC P/ MEDICAMENTO, PRATELEIRA INFERIOR, SUP. SORO,SUP. P/ MONITOR, SUP. P/ CILINDRO C/VELCRO, TAMPO INOX,TÁBUA DE MASSAGEM EM ACRÍLICO, RODAS DE 5"	CARRO DE EMERG.C4 GAVETAS PINT. CINZA S-	SALUTEM - SALUTEMCOMÉRCIO DE MÓVEIS HOS	4,00 UN	1.810,00	7.240,00
0020	CARRO CURATIVO ESMALTADOC/ RODÍZIO S/ SUPORTE PARA BALDE E BACIA	CARRO CURATIVO ESMALTADO C/ROD C/BALDE E	QUALITY MOVEIS - BV INDUSTRIA & COMERC	5,00 UN	329,00	1.645,00
0021	CARRO CURATIVO INOX C/ RODÍZIO C/ SUPORTE C/BALDEE BACIA INOX	MM-68, NACIONAL, GARANTIA 12 MESES, ISEN	MODELO MOVEIS -MODELO MOVEIS	5,00 UN	1.100,00	5.500,00
0022	CARRO P/ TRANSPORTE DE BANDEJAS C/3 PRATELEIRASESMALTADA C/ RODÍZIO	Carro para transporte de bandejas esmalt	INDUSTRIA PARNAÍBA - PARNAIBA INDUSTRIA	4,00 UN	1.000,00	4.000,00
0023	COXIM P/EXAME CLINICO	MMH-107, NACIONAL, GARANTIA 12 MESES, IS	MODELO MOVEIS - MODELO MOVEIS	6,00 UN	184,00	1.104,00
0024	COLCHÃO HOSPITALAR	Colchão D28 88x188x10 em NAPA, NACIONAL	COROFLEX - Colchões Coroflex EIRELI	10,00 UN	800,00	8.000,00
0025	DIVÃ ESTOFADO ESMALTADOCABECEIRA MÓVEL MED.1.90X60X70	MMH-112, NACIONAL, GARANTIA 12 MESES, IS	MODELO MOVEIS - MODELO MOVEIS	10,00 UN	660,00	6.600,00
0026	ESCADINHA C/ 2 DEGRAUS	MMH-125, NACIONAL, GARANTIA 12 MESES, IS	MODELO MOVEIS - MODELO MOVEIS	10,00 UN	126,00	1.260,00
0027	FOCO CLINICO FLEXÍVEL ALTURA REGULÁVEL C/ RODAS	MM-88, NACIONAL, GARANTIA 12 MESES, ISEN	MODELO MOVEIS - MODELO MOVEIS	4,00 UN	370,00	1.480,00
0028	MESA AUXILIAR S/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80 EMESTRUTURA METALICA	MM-95, NACIONAL, GARANTIA 12 MESES, ISEN	MODELO MOVEIS - MODELO MOVEIS	4,00 UN	154,00	616,00

0029	MESA AUXILIAR C/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80 EMESTRUTURA METALICA	MM-94, NACIONAL, GARANTIA 12 MESES, ISEN	MODELO MOVEIS - MODELO MOVEIS	5,00 UN	250,00	1.250,00
0030	MESA AUXILIAR S/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X60X80 EMESTRUTURA METALICA	MM-95, NACIONAL, GARANTIA 12 MESES, ISEN	MODELO MOVEIS - MODELO MOVEIS	5,00 UN	187,00	935,00
0031	MESA DE CABECEIRA C/ PORTAE GAVETA ESMALTADA MED.45X40X80 EM ESTRUTURAMETALICA	Mesa de cabeceira simples esmaltada, NAC	INDUSTRIA PARNAÍBA - PARNAIBA INDUSTRIA	5,00 UN	428,00	2.140,00
0032	MESA DE MAYO ESMALTADA C/RODÍZIO C/ BANDEJA INOX EM ESTRUTURA METALICA	MM-100 ESMALTADA, NACIONAL, GARANTIA 12	MODELO MOVEIS - MODELO MOVEIS	5,00 UN	294,00	1.470,00
0033	MESA DE MAYO INOX C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX EMESTRUTURA METALICA	MM-100, NACIONAL, GARANTIA 12 MESES, ISE	MODELO MOVEIS - MODELO MOVEIS	2,00 UN	428,00	856,00
0034	MESA SEMI-CIRCULAR INOX C/RODÍZIO MED. 1.20X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	MM-103, NACIONAL, GARANTIA 12 MESES, ISE	MODELO MOVEIS - MODELO MOVEIS	2,00 UN	910,00	1.820,00
0035	MESA SECRETÁRIA C/ 2 GAVETAS ESMALTADA EMESTRUTURA METALICA	MM-104, NACIONAL, GARANTIA 12 MESES, ISE	MODELO MOVEIS - MODELO MOVEIS	5,00 UN	482,00	2.410,00
0036	MESA GINECOLÓGICA ESMALTADA C/ LEITO ESTOFADO,PORTA COXA EGAVETA INOX MED: 1.80X51X81CM	MESA GINECOLOGICA ESTOFADO PRETO S-0981-	SALUTEM - SALUTEMCOMÉRCIO DE MÓVEIS HOS	5,00 UN	931,00	4.655,00
0037	MESA P/ REFEIÇÃO ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADO C/RODAS, TAMPOEM MDF DECORATIVO.	Mesa de refeição para leito hospitalar e	INDUSTRIA PARNAÍBA - PARNAIBA INDUSTRIA	3,00 UN	261,00	783,00
0038	MOCHO GIRATÓRIO ESMALTADO C/ ASSENTOESTOFADO	MMH-185, NACIONAL, GARANTIA 12 MESES, IS	MODELO MOVEIS - MODELO MOVEIS	5,00 UN	210,00	1.050,00
0039	NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO MED. 0,50X0,38X0,11 (AXLXP)	MMH-194, NACIONAL, GARANTIA 12 MESES, IS	MODELO MOVEIS - MODELO MOVEIS	5,00 UN	375,00	1.875,00
0040	NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPO MED. 0,50X0,76X0,11	MMH-196, NACIONAL, GARANTIA 12 MESES, IS	MODELO MOVEIS - MODELO MOVEIS	4,00 UN	700,00	2.800,00
0041	PORTA SACO HAMPER ESMALTADO C/ RODÍZIO C/SACO MED.80X50	MM-124, NACIONAL, GARANTIA 12 MESES, ISE	MODELO MOVEIS - MODELO MOVEIS	5,00 UN	200,00	1.000,00
0042	SUPORTE P/ SORO FIXO ESMALTADO C/ 3 GANCHOSMED. 2MT	MM-127, NACIONAL, GARANTIA 12 MESES, ISE	MODELO MOVEIS - MODELO MOVEIS	10,00 UN	96,00	960,00
0043	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	Régua antropométrica adulto 1M, NACIONAL	INDUSTRIA PARNAÍBA - PARNAIBA INDUSTRIA	3,00 UN	102,00	306,00
0044	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	Régua antropométrica adulto 2M, NACIONAL	INDUSTRIA PARNAÍBA - PARNAIBA INDUSTRIA	3,00 UN	198,00	594,00
0045	SUPORTE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE 03 L	SUPORTE PARA COLETOR DE PERFURO CORTANTE	DESCAPARK - Descarpark Descartaveis do B	10,00 UN	51,00	510,00
0046	SUPORTE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE 07 L	SUPORTE PARA COLETOR DE PERFURO CORTANTE	GRANDESC - GRANDESC MATERIAIS HOSPITALAR	10,00 UN	61,00	610,00

0047	SUPORTE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE 13 L	SUPORTE PARA COLETOR DE PERFURO CORTANTE	GRANDESC - GRANDESC MATERIAIS HOSPITALAR	10,00 UN	73,00	730,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 139.036,00
0003	LOTE 3 DIVERSOS					
0001	COLCHÃO ESPUMA MED.1.80X0.60 CM	COLCHÃO LIGHTD-33 0.60X1.80X0.12, NACIO	ORTOBOM - ORTOBOM COLCHOES LTDA	10,00 UN	590,00	5.900,00
0002	COLCHÃO P/ BERÇO	Colchão D28 130x60x10 em napa, NACIONAL,	COROFLEX - Colchões Coroflex EIRELI	20,00 UN	300,00	6.000,00
0003	CAMA SOLTEIRO TUBULAR EMAÇO	Cama solteiro em aço, NACIONAL, GARANTIA	MODELO MOVEIS - MODELO MOVEIS	4,00 UN	700,00	2.800,00
0004	LIXEIRA SELETIVA 04 CESTOS	Lixeira coleta seletiva kit com 4 und Ba	LAR PLASTICOS - LAR PLASTICOS INDUSTRIA	12,00 UN	1.640,00	19.680,00
0005	KIT PARA MERENDA CONTEUDO COPO, COLHER EPRATO	KIT MERENDA ESCOLAR 3 PECAS PLUS, NACION	ERCA PLAST - Ercaplast Industria E Comer	300,00 UN	16,30	4.890,00
0006	KIT PARA REFORMA ESCOLAR -ASSENTO, ENCOSTO E PRANCHETA PVC	kit escolar c/ assento, encosto e pranch	INDUSTRIA PARNAIBA - PARNAIBA INDUSTRIA	200,00 UN	154,31	30.862,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 70.132,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A aquisição dos bens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Eletrônico nº 019/2023, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – entregar no prazo máximo de cinco dias consecutivos o objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 8:00hs às 12:00hs;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão nº 019/2023;

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por doze meses a partir de sua assinatura, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de DOMINGOS MOURÃO e outros, que a classificação orçamentária da despesa é 44.90.52.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 209.168,00 (duzentos e nove mil, cento e sessenta e oito reais)

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de transferência bancária a firma contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

DOMINGOS MOURÃO (PI), 27 de dezembro de 2023

MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO-PI

CNPJ Nº 06.553.911/0001-22

MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

**SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E
MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº.**

03.894.963/0001-74

Testemunhas:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

